



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO 186 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.973

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Geral da Governadoria

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

Espécie: Acordo de Confidencialidade.

Processo SEI nº: 202218037006629.

Participes: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA - CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74 e TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - CNPJ sob o nº 00.336.701/0001-04.

Objeto: Trocar de informações e têm a intenção de proteger as referidas informações da forma a seguir disciplinada no Acordo, regulará toda e qualquer informação disponibilizada entre a TELEBRAS e o ESTADO.

Data de assinatura: 25/01/2023.

Vigência: 25/01/2023 à 25/01/2028.

Protocolo 356242

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2020 - SGG

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA - CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A. - CNPJ sob o nº 07.522.669/0001-92.

Objeto do Contrato: Prestação de serviço público de energia elétrica para suprir o imóvel situado no SAUS, quadra 01, lote 02, bloco "N", Edifício Terra Brasilis, Setor de Autarquias Sul, Brasília - DF, CEP 70.070-000, para atender as necessidades do Gabinete de Representação de Goiás no Distrito Federal.

Objeto do Apostilamento: Indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face às despesas do CONTRATO nº 010/2020 - SGG, referente ao exercício financeiro de 2023.

Processo nº: 202018037000892.

Valor da Apostila: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023.

Dotação Orçamentária: nº 2023.40.01.04.122.4200.4243.03, natureza da despesa 3.3.90.39.04, conforme Nota de Empenho nº 2023.4001.007.00059, datada em 18/01/2023.

Protocolo 356303

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2020 - SGG

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA - CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: REDEMOB CONSÓRCIO - CNPJ sob o nº 10.636.142/0001-01.

Objeto do Contrato: Fornecimento de vales-transportes aos servidores públicos da Secretaria-Geral da Governadoria.

Objeto do Apostilamento: Indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face às despesas do CONTRATO nº 010/2020 - SGG, referente ao exercício financeiro de 2023.

Processo nº: 202018037001239.

Valor da Apostila: R\$ 136.224,00 (cento e trinta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais).

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023.

Dotação Orçamentária: nº 2023.40.01.04.122.4100.4145.03, natureza da despesa 3.3.90.49.01, conforme Nota de Empenho nº 2023.4001.006.00001, datada em 18/01/2023.

Protocolo 356306

Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

PORTARIA Nº 5, de 31 de janeiro de 2023

O Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos administrativos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 202300015000091 referente a Nota de Empenho nº 2023.1601.006.00104, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de telas de policarbonato alveolar para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Militar.

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância do disposto na Nota de Empenho nº 2023.1601.006.00104, celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR e respectivamente a Empresa LUCAS DA SILVA PEREIRA, CNPJ 15.521.959/0001-40 na legislação vigente, atuar como gestor responsável pelo acompanhamento, gerenciamento físico e financeiro e fiscalização de sua execução.

I - Gestor: Cap QOPM João Carlos Borges Ferreira, CPF nº XXX.876.731-XX, Gerente de Suporte Administrativo.

Art. 2º. Responsabiliza-se a gestora e, subsidiariamente, o titular de sua unidade organizacional pelas providências necessárias a sua substituição formal, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-lo de exercer suas atribuições.

Art. 3º. Compete ao gestor do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

II - transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

III - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;